



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **06050000061/16** em questão foi formalizado em 17/03/2016;

Considerando que a matrícula atualizada do imóvel em tela (mat. 167.515) já consta a sua inserção em perímetro urbano desta cidade e comarca de Uberlândia, conforme AV-4.167.515, deslocando assim a competência de sua análise para o município de Uberlândia;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06050000061/16**, relativo ao empreendedor/empreendimento em nome de **Santa Fé Negócios Imobiliários SPE Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.187.768/0001-05, localizado na zona urbana do município de Uberlândia/MG, pela perda de objeto.

Publique-se e arquite-se.

Uberlândia - MG, em 25 de novembro de 2019.



Carlos Luiz Mamede

Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo